



# SEMÁNARIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 16 de Abril de 2010

12 Páginas / Ano 1 / Edição nº 27



## LEIS

### LEI Nº 2143/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2047/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprova e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2047/2009, de 21 de dezembro de 2009, Nova Ação para Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como suas metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Saneamento Básico, conforme Anexo A.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 15 de Abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				
01.Denominação Programa:0015 - SANEAMENTO BÁSICO				
02.Objetivo Implantar, ampliar e melhorar os Sistemas de Águas e Esgotos, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo SAMAE				
03.Público Alvo: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO				
08.Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05.Natureza Temporária ( X )    Início: 01/04    Término:30/12 Continua ( )				
09.INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de medida Unidade / Sistemas de Esgotamento Implantados e Ampliados.		Índice mais recente em apuração		
10.Descrição da Ação				
1032 - Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação		
Apurado 0%	Desejado no final do PPA em apuração	Fonte SMIEH		
Tipo    Unidade Medida/Produto    Ano    Meta    Valores (Em R\$ 1,00)				
Projeto	Unidade/Sistema	2010	6	6.758.347,85
Total no PPA			6	6.758.347,85

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2144/2010

**SÚMULA:** Inclui Dispositivos na Lei Municipal nº. 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orgânica para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Aprova e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2048/2009 de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orgânica para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências.

**Art. 2º** - O Anexo I - das metas e prioridades da administração municipal, a que se refere o art. 17, parte integrante da Lei 2048/2009, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orgânica para o exercício financeiro de 2010 e das outras providências, passa a vigorar acrescida de Ação para Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como seus produtos e metas físicas e financeiras, dentro do Programa de Governo Saneamento Básico, conforme Anexo A.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 15 de Abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO - 17 - SANEAMENTO			
0015 - PROGRAMAS/ANEXAMENTO BÁSICO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALORES (em R\$ LUB)
Objetivo: Implantar, ampliar e melhorar os Sistemas de Água e Esgoto, visando a melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo SAMAE.			
1.032 - Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	Sistema de Esgotamento Implantação e/ou Ampliada	6	6.758.347,85
Função: 17	Subfunção: 512	Unidade	

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 364/2010

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Maria Olivinda de Oliveira Teixeira.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, à servidora **MARIA OLIVINDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.024.539-1 (SSP/PR) e CPF/MF nº 549.671.809-06, tendo como último cargo o de zeladora, classe 02 ref. X, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da Constituição da República e artigos 39, 8º, artigo 40 da Lei Municipal nº 2037/2009, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva consubstanciado no processo administrativo nº 51/2010 - IPASPMJ cujo protocolo geral é de nº 3891/2010.

**Parágrafo único** - Conforme memória de cálculo de proventos proporcionais, estes serão de R\$ 272,74 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais perfazendo um total de R\$ 6.932,88 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) anuais, assegurando-lhe a revisão para preservar o valor real na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios previdenciários do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 365/2010

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Regina Alice Vieira.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **REGINA ALICE VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.412.327-4 (SSP/PR) e CPF/MF nº 018.752.469-67, tendo como último cargo o de zeladora, classe 02 ref. VII, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da Constituição da República e artigos 39, 8º, artigo 40 da Lei Municipal nº 2037/2009, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva consubstanciado no processo administrativo nº 25/2010 - IPASPMJ cujo protocolo geral é de nº 3848/2010.

**Parágrafo único** - Conforme memória de cálculo de proventos proporcionais, estes resultaram em R\$ 483,71 (quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavo) com complementação constitucional de R\$ 26,29 (vinte e seis reais e vinte e nove centavos), estabelecendo-se, assim, a quantia referente ao salário mínimo nacional vigente de R\$ 530,00 (quinhentos e dez reais) mensais perfazendo um total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) anuais, assegurando-lhe a revisão para preservar o valor real na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios previdenciários do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 366/2010

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Flordina Maria de Jesus Gonçalves da Motta.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **FLORINDA MARIA DE JESUS GONCALVES DA MOTTA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.967.743 (SSP/PR) e CPF/MF nº 621.718.679-13, tendo como último cargo o de professora, classe A ref. VII, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da Constituição da República e artigos 39, 8º, artigo 40 da Lei Municipal nº 2037/2009, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva consubstanciado no processo administrativo nº 59/2010 - IPASPMJ cujo protocolo geral é de nº 3726/2010.

**Parágrafo único** - Conforme memória de cálculo de proventos proporcionais, estes serão de R\$ 894,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) mensais perfazendo um total de R\$ 9.455,20 (nove mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, assegurando-lhe a revisão para preservar o valor real na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios previdenciários do regime geral de previdência social, consoante a variação do INPC aferida pelo IBGE.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**  
Prefeito

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário de Adm. e Rec. Humanos

**JOSÉ CLOVIS FARIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

### DECRETO nº. 367/2010

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Roberto Félix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA



NOVOS TELEFONES HOSPITAL CAROLINA LUPION

(43) 3535 - 5070 / 3535 - 3881 / 3535 - 5420

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR





DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 1925/2010, de 23 de fevereiro de 2010, à senhora IOLANDA MARIA BUENO DE SOUZA, servidora com cargo em provimento efetivo de ZELADOR, sob matrícula nº. 139, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.840.728-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 735.807.309-00.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º. O pedido de licença acrescido do prazo de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, extinguir-se-á em 23 de abril de 2010.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 380/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigo 22, parágrafos 1º a 4º da Lei Municipal 1615/04, alterada pela Lei Municipal 1713/07 e Decreto nº. 278/2009,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR, com base no Protocolo Geral nº. 2875/2010, a senhora RAFAELA BARRETO ABRÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.645.211-4 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.871.669-66, residente e domiciliada nesta cidade, como representante Titular do Poder Legislativo em substituição da senhora EMÍLIA ALICE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.264.213-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 602.459.219-15, que passará a representar o Poder Legislativo como Suplente.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças

OSVALDO ALVES MEDeiros Presidente do IPAS/PMJ

DECRETO nº. 381/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 4187/2010, do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENGERMAGEM, a Senhora SIMONE TEREZINHA XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.015.797-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.650.789-10, nomeada que fora pelo Decreto nº. 327/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 382/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 4191/2010, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora ANDREIA FATIMA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.131.566-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.592.959-74, nomeada que fora pelo Decreto nº. 737/2009, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 383/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 4156/2010, do cargo em provimento efetivo de ZELADOR, a Senhora DAMARIS BUENO DA COSTA PASSOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.835.260-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.519.669-32, nomeada que fora pelo Decreto nº. 216/2002, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

Processo Nº 27/2010/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

ASSINATURA: 8 DE ABRIL DE 2010

VIGÊNCIA: 12 MESES

EMPRESA DETENTORAS:

a) J R GIOVANNETTI & GIOVANNETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº00.632.340/001-95, com sede a Av. Antonio Cunha, 532, Centro, Jaguariáiva-PR, neste ato representado por Simone Soares Xavier, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº8.031.335-0PR e C.P.F/MF nº000.515.109-01, residente e domiciliada em Jaguariáiva - PR, à Avenida Antonio Cunha, 632, Centro, delega poderes a André Ricardo Mouzinho Mátia, Farmacólogo, portador do CPF nº857.157.359-04, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 122, Centro, Jaguariáiva - PR.

b) NUTRIFAR NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº08.755.580/0001-39, neste ato representada pela sócia administradora Lucimara do Rocio Kochak Marques, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº4.244.241-1 SSP/PR e CPF nº742.295.409-48, outorgada poderes a Natália Egnoff Gali da Silva, portadora do RG nº8.973.325-1 SSP/PR e do CPF nº052.987.599-40.

c) P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eutrates, 31, Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado por Fernando Henrique Montanari, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.774.789-1 SSP/PR e CPF/MF nº008.468.689-05, residente e domiciliado a Rua Buenos Aires, 611 - Aptº 1501 - Batel, Curitiba-PR e Patrícia Yohana Destro, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº9.329.209-0 SSP-PR e CPF nº662.730.579-23, residente e domiciliado a Avenida Visconde de Guarapuava, 5293 - Ap 34 - Batel - Curitiba-PR.

d) SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº05.912.018/0001-83, com sede a Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representado por Ricardo da Conceição, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº746259-PF/PR e CPF 026.439.869-65, residente e domiciliado na Rua Fioravanti Langozi, 64, Curitiba-PR.

Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados desta Ata:

Table with 6 columns: ITEM, QTD, Marca, ESPECIFICAÇÃO, V. Unit, V. Total, Empresa. Contains items 1 through 16 with detailed specifications for various medicines and supplements.

Table with 6 columns: Item, QTD, Marca, ESPECIFICAÇÃO, V. Unit, V. Total, Empresa. Contains items 4 through 16 with detailed specifications for various medicines and supplements.

1.2. A Administração elevará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-e-mail.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela respectiva notificação de EMPEÑO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria autorizadora.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguradora social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim confrontados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2010.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todas as suas disposições, o Edital de Pregão nº 017/2010 e Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos editados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, egotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA Otélio Renato Baroni - Prefeito Municipal





10	"B"	PORTAL DO PARK	RUA RIO GRANDE DO SUL	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
18	"B"	PORTAL DO PARK	RUA RIO GRANDE DO SUL	MARIA IVANILDA DOS SANTOS RONDINA
04	"C"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	RICARDO S. DIAS
05	"C"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	LUCIANE D. FERREIRA
13	"C"	PORTAL DO PARK	RUA SÃO PAULO	WAGNER MENON DE SOUZA
08	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	MARIA N. ANTUNES DOS SANTOS
16	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	JEFFERSON CLAUDIO IVANKI
18	"C"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	ANDRE LUIZ CAMARGO
01	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
02	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
04	"D"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
05	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
11	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	EZILDA SOARES
13	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	FERNANDO FUGITOMO
15	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MINAS GERAIS	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
12	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
14	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	FABIO DIAS
16	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	MELISSA M. AOKI FUGIMOTO
18	"D"	PORTAL DO PARK	RUA MATO GROSSO	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
01	"F"	PORTAL DO PARK	RUA PARANA ESQ COM RUA CARLOS FRIZZANCO	THIAGO A. SOWA
02	"F"	PORTAL DO PARK	RUA CARLOS FRIZZANCO	PORTAL DO PARK JAGUARAIAVA LTDA
LOTEAMENTO BELVEDERE				
02	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
03	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
05	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	RAY LOPES
06	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	RAY LOPES
08	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
11	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
12	"A"	BELVEDERE	RUA JOAQUIM CARLOS DE GOUVEIA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
13	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	RODRIGO AP. DE ALMEIDA
18	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
22	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
24	"A"	BELVEDERE	TRAVESSA FLORENÇA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
10	"B"	BELVEDERE	RUA ROMA	GLEIDES REGINA REGAZZO
03	"B"	BELVEDERE	RUA RONEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
11	"B"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
01	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA ESQ. TRAVESSA FLORENÇA	MARCOS MANUEL STINGLIN
02	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA	MARCOS MANUEL STINGLIN
03	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
07	"C"	BELVEDERE	RUA ROMA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
08	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA ESQ. RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
09	"C"	BELVEDERE	RUA TRAVESSA FLORENÇA ESQ. RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
10	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
14	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
15	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
16	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
17	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
18	"C"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
04	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ROSELAINÉ CRISTIANA SIMOES JAYME
05	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
06	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
08	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	APAE
09	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
10	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	JOSE LAERTES DE PROENÇA
14	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
15	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
16	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
18	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
19	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
20	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
21	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
22	"H"	BELVEDERE	RUA VENEZA	ADYR RAITANI & CIA LTDA
JARDIM MATARAZZO				
01	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	SILVANA AP. LOPES DOS SANTOS
06	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	RENATO R. DE MELLO
08	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	GILMAR DE OLIVEIRA
22	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ANDERSON P. DE SOUZA
25	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ELIAS DE SOUZA
26	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	ELIAS DE SOUZA
27	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	NERI RUBENS DE OLIVEIRA
28	"A"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	NERI RUBENS DE OLIVEIRA
02	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	BENEDITO DOMINGUES CARDOZO
04	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO	MARCONI F. BARROS
09	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	DENILDE DE FATIMA S PIMENTEL
17	"B"	JARDIM MATARAZZO	RUA ANTONIO CANDIDO ESQ. JOÃO TRACZ	WILSON K. KONDO
12	"C"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	ORLANDO DIB
18	"C"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	ORLANDO DIB
19	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	JOSE DOMINGUES CARDOSO
20	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	JOÃO CARLOS BARBOSA
23	"D"	JARDIM MATARAZZO	RUA WALFRIDO SANDRINE	HERALDO LUIZ WUICK
04	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	PAULO CEZAR MACHADO
05	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	DURVAL A THAYDE FILHO
06	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	DURVAL A THAYDE FILHO
08	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	JAURI DE JESUS TEIXEIRA
09	"F"	JARDIM MATARAZZO	RUA DJALMA CAMARGO	EDUARDO MIRANDA DE MELLO
01	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	TEREZINHA FAITACH DIAS
10	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	MARCELO L. B. SALVATORI
15	"G"	JARDIM MATARAZZO	RUA ABILIO RUSSI	PUREZA DOS SANTOS
JARDIM MATARAZZO II				
11	Nº. 01	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
02	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	SOLANGE MACHADO DINIZ
06	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
13	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	DENISE VIEIRA DE ARAUJO
14	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	MARCIA REGINA XAVIER
15	Nº. 02	JARDIM MATARAZZOII	RUA PROLONGAMENTO DA RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
03	Nº. 03	JARDIM MATARAZZOII	RUA ANA CATARINA EMMERICH	IPAS PMJ
06	Nº. 03	JARDIM MATARAZZOII	RUA ANA CATARINA EMMERICH	LUCIMARA TEREZINHA NUNES DUTRA
05	Nº. 04	JARDIM MATARAZZOII	RUA ORIMANDO SINHORINE	MIRIAM BERCOT DOS SANTOS
09	Nº. 05	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	MARIA DE L. A. CASTILHO TABARES
11	Nº. 05	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	MARIA DE L. A. CASTILHO TABARES
01	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
04	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
05	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	IPAS - PMJ
06	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
07	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
08	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA DJALMA CAMARGO	EDER VALENGO KOJO
17	Nº. 06	JARDIM MATARAZZOII	RUA WALFRIDO SANDRINE	IPAS PMJ
04	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	JEANE CRISTIANE NERY
05	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA ORIMANDO SINHORINE	IPAS PMJ
20	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	IPAS PMJ
22	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	IPAS PMJ
26	Nº. 07	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA
02	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	IPAS - PMJ
03	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	VIVIANE FRANÇA ABREU
12	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	ABEL DOS SANTOS
15	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	VERA LUCIA BLUM DE SA
17	Nº. 08	JARDIM MATARAZZOII	RUA EURIDES ALVES DOS SANTOS	PAULO ALVES TEIXEIRA
08	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO	IPAS PMJ
10	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO	IPAS PMJ
19	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	WELLINGTON WILHAS THOME
20	Nº. 09	JARDIM MATARAZZOII	RUA LEONEL FERREIRA DE BARROS	PAULO H. TEIXEIRA DE LIMA
-	-	BAIRRO SAMAMBAIA	RUA LEANDRO MACHADO (LOTE GRANDE COM AREA DE 46 6,94M² SOMENTE A FRENTE É PAVIMENTADO )	PAULO NANNI RINALDI
-	-	BAIRRO SAMAMBAIA	RUA LEANDRO MACHADO	PUREZA DOS SANTOS

TOTAL DE LOTES = 238

OBS. O BAIRRO JARDIM MATARAZZO II NÃO É PAVIMENTADO, O JARDIM MATARAZZO SOMENTE A RUA ABILIO RUSSI É PAVIMENTADA.







130	120	Envelope	Tiras de Poliéster. Acondicionadas em envelopes de cartolina contendo 50 tiras em tamanho de 10 mm x 120 mm x 0,5 mm.	QUIMIDROL	R\$ 1,08	R\$ 129,60	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
131	24	Frasco	Tricresol	BIODINAMICA	R\$ 5,76	R\$ 138,24	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
132	30	Frasco c/ 10ml	Verniz fluorado. Com 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais.	DUOFLUORID	R\$ 17,70	R\$ 531,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
133	15	Unidade	Afastador de lábio tipo Minnesota adulto, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 16,50	R\$ 247,50	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
134	10	Unidade	Afastador de lábio tipo Minnesota infantil, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 16,80	R\$ 168,00	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
135	16	Unidade	Alavancas Reta meia cana nº304, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 22,50	R\$ 360,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
136	20	Unidade	Alavancas Reta meia cana infantil, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 22,80	R\$ 456,00	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
137	16	Unidade	Alavancas Seldin (jogo contendo alavancas seldin nº01L, nº01R e nº02), produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 45,25	R\$ 724,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
138	60	Unidade	Almotolia 400ml	J PROLAB	R\$ 3,20	R\$ 192,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
139	30	Unidade	Alveóloto Curvo, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
140	30	Unidade	Alveóloto Reto, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 53,65	R\$ 1.609,50	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
141	10	Unidade	Aplicador de Hidróxido de Cálcio, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 6,83	R\$ 68,30	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
142	2	Unidade	Autoclave 12 litros Capacidade do tanque: 12 litros Tanque de pressão em aço inox Bandejas e suporte em aço inox Proporcionam maior resistência mecânica e maior resistência às variações de temperatura, mantendo as características originais por muito mais tempo. Porta em alumínio injetado, recoberta com inox Anel de vedação da porta: silicone Isolamento térmico interno: em lâ de vidro Indicação para monitoramento: manômetro (pressão / temperatura) Painel de comando: posicionado na parte frontal (Indicações das operações / teclas de comando) Desaeração automática. Voltagem: 110/220v	STERMAX	R\$ 2.530,00	R\$ 5.060,00	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
143	40	Unidade	Bandeja em inox para jogos clínicos odontológicos, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 26,65	R\$ 1.062,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
144	20	Unidade	Brunidor duplo nº 29, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 6,75	R\$ 135,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
145	10	Unidade	Brunidor duplo nº 33, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 7,20	R\$ 72,00	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
146	10	Unidade	Cabo para Bisturi nº 03, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 8,10	R\$ 81,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
147	10	Unidade	Cabo de espelho nº05	MASTER	R\$ 4,78	R\$ 47,80	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
148	20	Unidade	Calculador nº 04, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 6,35	R\$ 127,00	PRHODENT COM. E REPRES. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
149	8	Unidade	Carteta de Alta Rotação <b>Corpo peça de mão</b> Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. <b>Conexão Borden</b> <b>Spray Triplo</b> Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. <b>Rotação</b> 420.000 RPM Rotores precisamente balanceados <b>Pressão de Ar de Trabalho</b> Entre 32 e 35 libras (psi) <b>Peso Ideal</b> Peso líquido inferior a 58,0 gramas <b>Baixo Ruído de Trabalho</b> <b>Fixação das Brocas - Sistema Friction Grip</b> Brocas fixadas por atrito (sistema Friction Grip), resistentes à tração que assegura o travamento da broca. <b>Alto torque</b> <b>Formato Ergonômico</b> Corpo de espessura fina Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada <b>Exclusivo Tratamento Eletroquímico</b> Sistema de tratamento de entretimento da camada superficial que assegura a durabilidade da roscas. <b>Acompanha saca-brocas</b> <b>Contra-ângulo</b> <b>Corpo Contra-Ângulo</b> Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. <b>Fácil Acoplamento</b> Sistema INTRA giratório <b>Spray Externo Simples</b> Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. <b>Rotação</b> Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 <b>Peso Ideal</b> Peso líquido inferior a 71,0 gramas <b>Baixo Ruído de Trabalho</b> <b>Fixação das Brocas</b> Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. <b>Formato Ergonômico</b> Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.	KAVO	R\$ 568,00	R\$ 4.544,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
150	20	Unidade	Carpete, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 31,00	R\$ 620,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
151	5	Unidade	Cinzel de Wedelstaedt nº 24 –duplo, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 39,13	R\$ 195,65	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
152	20	Unidade	Condensador de Eamas nº 1, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 21,40	R\$ 428,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
153	30	Unidade	Condensador de Ward nº 5, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 8,00	R\$ 240,00	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
154	5	Unidade	Contra-ângulo para baixa-rotação <b>Corpo Contra-Ângulo</b> Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. <b>Fácil Acoplamento</b> Sistema INTRA giratório <b>Spray Externo Simples</b> Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. <b>Rotação</b> Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 <b>Peso Ideal</b> Peso líquido inferior a 71,0 gramas <b>Baixo Ruído de Trabalho</b> <b>Fixação das Brocas</b> Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. <b>Formato Ergonômico</b> Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.	GNATUS	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
155	17	Unidade	Cureta de Lucas nº85, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 12,80	R\$ 217,60	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
156	25	Unidade	Curetas Gold Fox nº 01, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	GOLGRAN	R\$ 26,85	R\$ 666,25	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA
157	25	Unidade	Curetas p/ perlo Graeoy n. 11-12, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 17,95	R\$ 448,75	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
158	25	Unidade	Curetas p/ perlo Graeoy n. 13-14, produto de qualidade com certificado ISO 9001 e com registro na ANVISA.	ABC	R\$ 17,95	R\$ 448,75	COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA









**PORTARIA Nº 19/2010**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Decreto nº 10/2009 de 01 de janeiro de 2009,

**RESOLVE**

Nomear, a partir do dia 19 de abril do corrente ano, a Senhora **LUCIANE DE SOUZA BENEDITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.507.124-8 SSP-PR, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado na Divisão de Administração Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - Paraná.

Esta medida entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 19 de abril de 2010.

**DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ**  
Diretor Geral do SAMAE

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

1 - Tendo em vista o Edital do **RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**, do SAMAE - Jaguariáiva, o qual já se encontra devidamente homologado e, de acordo com a Lei nº 1703/2007, efetua o chamamento do candidato aprovado:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
SERVENTE	ALEX ALVES LOPES - RG: 18.784.131 - 4

2 - **CONVOCA** o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 23/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARIAÍVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguariáiva - Paraná, Fone (43) 3535-1579, para provimento no cargo e posse, munida dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
- c) Carteira de Trabalho - CTPS
- d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
- e) Certidão de Casamento
- f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
- g) Documentação de quitação militar;
- h) Uma fotografia 3x4, idênticas e recentes.
- i) Comprovante de Escolaridade
- j) Comprovante de Endereço

Jaguariáiva, 12 de abril de 2010.

**DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ**  
Diretor Presidente do SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SEMI NOVO A SEREM UTILIZADOS PELA DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 09:00 h do dia 30/04/2010;
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE de Jaguariáiva, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pelo site [www.samaejiv.com.br](http://www.samaejiv.com.br), telefone (43) 3535-1579 ou 0800 643 1579.

Jaguariáiva, 07 de abril de 2010.

**DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ**  
Diretor Presidente do SAMAE

**JORGE FERNANDO TRINDADE DOS PASSOS**  
Pregoeiro da autarquia

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

1 - Tendo em vista o Edital do **RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010**, do SAMAE - Jaguariáiva, o qual já se encontra devidamente homologado e, de acordo com a Lei nº 1703/2007, efetua o chamamento do candidato aprovado:

CARGO	NOME DO CANDIDATO
SERVENTE	ROMUALDO DE OLIVEIRA - RG: 5.806.864-6

2 - **CONVOCA** o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer até o dia 23/04/2010 sexta-feira, às 17:30 horas, na sede do SAMAE - JAGUARIAÍVA, situada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, na cidade de Jaguariáiva - Paraná, Fone (43) 3535-1579, para provimento no cargo e posse, munida dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado)
- c) Carteira de Trabalho - CTPS
- d) Título de Eleitor e Certidão Negativa Fórum Eleitoral
- e) Certidão de Casamento
- f) Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina (se houver);
- g) Documentação de quitação militar;
- h) Uma fotografia 3x4, idênticas e recentes.
- i) Comprovante de Escolaridade
- j) Comprovante de Endereço

Jaguariáiva, 12 de abril de 2010.

**DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ**  
Diretor Presidente do SAMAE

↕ Ao lado, você confere o calendário da vacinação contra a Gripe H1N1.

↕ Abaixo, dicas de como fazer a higiene das mãos, a melhor maneira de evitar a propagação do vírus.

↕ Por fim, os locais e horários de distribuição da vacina no nosso município.

**CALENÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1**

	<b>Gestantes</b> (As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)
<b>22 DE MARÇO A 02 DE ABRIL</b>	<b>Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose</b> (A segunda dose será 30 dias após a primeira.)
	<b>População com doença crônica</b> (cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 80 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.
<b>05 A 23 DE ABRIL</b>	<b>População Saudável de 20 a 29 anos</b>
<b>24 DE ABRIL A 07 DE MAIO</b>	<b>Idosos com 60 anos ou mais - portadores de doenças crônicas</b> (A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)
<b>10 A 21 DE MAIO</b>	<b>População Saudável de 30 a 39 anos</b>

Lavar as mãos corretamente é a melhor maneira de mandar o vírus da gripe para bem longe daqui. Agora que você já sabe como fazer, ensine a sua família e a seus amigos.



Molhe as mãos com água e aplique a quantidade suficiente de sabonete para ensaboar as mãos.



Ensaobe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



Estrique a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa.



Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.



Estrique o dorso das mãos com a palma da mão oposta, com movimentos de vai e vem, segurando os dedos, e vice-versa.



Estrique o polegar esquerdo, utilizando-se de movimento circular, com o auxílio da palma da mão direita, e vice-versa.



Friccione, fazendo movimento circular, as polpas digitais e as unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa.



Enxague bem as mãos com água.



Seque as mãos com papel toalha descartável.



Utilize sempre o papel toalha para fechar a torneira e jogar-o no lixo. Pronto. Agora suas mãos estão limpas.

Os locais de distribuição são os Centros de Saúde Doutor Domingos Cunha, localizado na Rua Paranaguá S/N bairro Santa Cecília, e o Doutor Américo S/N, localizado no bairro Remonta, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

**Errata**

Na edição de nº 25, de 26 de março de 2010, do Semanário Oficial do Município, erramos na página 14 (última página), onde o cabeçalho saiu equivocadamente com data de 12 de março.



**HOSPITAL CAROLINA LUPION**  
JAGUARIAÍVA - PR



# 1º CURSO PARA GESTANTES E PAIS

## GRATUITO

Orientar pais e mães para a chegada do bebê, a importância do aleitamento materno, vacinação, preparo psicológico, pré- parto, parto, pós- parto, higiene do bebê, cuidados com o bebê.

*(Médico obstetra, Psicólogos, Nutricionista, Enfermeiros, Assistentes Sociais, Fonoaudióloga, Farmacêutico-Bioquímica, Enfermeira Obstetra)*

**Início do Curso: 03/05/2010**

**Horário: 19:00 hs**

**Local: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

**Inscrições: Serviço Social HCL**

**3535-7683/3535-5420**

**SORTEIOS DE  
KITS P/ BEBÊ.**

